



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (DCSA)**  
**COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CCCCONT.)**



## **REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PPC 2007 –  
CAPÍTULO VI**

## **7 REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DOS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As Atividades Complementares têm por finalidade complementar a formação acadêmica do aluno do Curso de Ciências Contábeis ampliando seu conhecimento teórico-prático e propiciando a ele condições de realizar, concomitantemente às disciplinas da grade curricular, atividades autônomas e flexíveis centradas em temáticas contábeis e afins, que contribuam para a formação pessoal, social e profissional do futuro bacharel em Ciências Contábeis.

Art. 2º A prática das Atividades Complementares é obrigatória para os alunos do Curso de Ciências Contábeis que ingressarem na UESB, através de vestibular ou transferência interna, externa ou ex-ofício, dentro da nova matriz curricular aprovada pelo CONSEPE para o ano de 2007.1.

§ 1º Inexiste a dispensa para a prática de Atividades Complementares sob quaisquer condições.

§ 2º Fica estabelecida carga horária mínima de 150h (Cento e cinquenta horas) para as Atividades Complementares relacionadas ao Curso de Ciências Contábeis devendo o aluno cumpri-la integralmente até o término do IX semestre ou equivalente.

§ 3º O aluno que não comprovar o cumprimento da carga horária estabelecida para Atividades Complementares não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas de sua grade curricular devendo o aluno permanecer na instituição o tempo necessário para integralização da carga horária das Atividades Complementares.

§ 4º Não serão aceitos, para efeito de aproveitamento de carga horária como Atividade Complementar, qualquer atividade ou evento promovido pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis quando os mesmos se realizarem no horário normal de funcionamento do curso.

§ 5º Visitas técnicas somente serão aceitas para efeito de Atividades Complementares desde que realizadas em horário não compatível com o horário normal de aulas em que o aluno esteja matriculado e desde que apresentadas ao colegiado por meio de declaração do professor responsável.

§ 6º O registro acadêmico das Atividades Complementares será realizado de acordo com o quadro (barema) constante do ANEXO A deste regulamento e obedecerá a procedimentos fixados pela Coordenação do Curso em consonância com os normativos da UESB. Alterado pela Resolução Consepe 14/2012, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 18 de maio de 2012.

**§ 7º Para o registro acadêmico, somente serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação do aluno em atividade complementar quando dos mesmos constarem o nome da instituição ou professor responsável, nome do aluno, nome do evento ou atividade, data e carga horária, todos devidamente assinados pelo coordenador do evento e pelo discente.**

§ 8º Deverá o aluno por ocasião da entrega do certificado ou declaração, apresentar via original do documento e entregar cópia ao colegiado que se encarregará de verificar a autenticidade e proceder a protocolização e autenticação dos mesmos mantendo controle individual de cada aluno através de pasta destinada a este fim.

§ 9º Junto a cada certificado ou declaração, deverá o aluno anexar o Relatório de Atividade Complementar conforme modelo constante do Anexo II a este regulamento, onde deverá escrever, de forma resumida, os principais pontos abordados no evento ou atividade.

§ 10 Caberá ao Colegiado do Curso de Ciências Contábeis o arquivamento e a guarda de todo o material comprobatório das Atividades Complementares constante das

pastas dos alunos do curso apresentadas durante a vida acadêmica de cada um deles, devendo este arquivamento e guarda permanecer sob a responsabilidade do Colegiado até 02 (dois) anos após a colação de grau de cada aluno, individualmente. Decorrido este prazo, poderá o Colegiado do Curso proceder a entrega ao discente ou a sua incineração, após tornar público o fato.

## CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º São Consideradas Atividades Complementares, distribuídas nas categorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, **alterado pela resolução Consepe nº 14/2012:**

### **I – Ensino:**

- a. Cursar disciplina que não seja do Curso de Ciências Contábeis durante o período de integralização do mesmo;
- b. Exercer monitoria em disciplinas do Curso de Ciências Contábeis (por semestre);
- c. Programa de apoio pedagógico;
- d. Estágios extracurriculares (não obrigatório)
- e. Cursos de idiomas
- f. Curso informática

### **II – Pesquisa:**

- a. Participar de pesquisa ou de assistência à pesquisa orientada por docente em contabilidade ou área afim;
- b. Participar como bolsista de iniciação científica sob tutoria de docentes em disciplinas da área contábil ou afins;
- c. Participação em Eventos Científicos como ouvinte;
- d. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalho de pesquisa;
- e. Publicação de resenhas, artigos e similares sobre a Ciência Contábil

### **III – Extensão:**

- a. Atividades de disseminação e/ou aquisição de conhecimento (seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas, vistas técnicas, etc.);
- b. Atividade de prestação de serviços (assistência, assessorias e consultorias);

- c. Atividades desenvolvidas no âmbito de programação de difusão Culturais (realização de eventos, ou produções artísticas e culturais);
- d. Participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão;
- e. Participação em empresa júnior.

### **III – Outras Atividades:**

- a. Recebimento de premiações / distinções relacionadas com a Contabilidade;
- b. Publicação de trabalhos de natureza artística e Cultural
- c. Representação estudantil em órgãos colegiados e Comissões institucionais, (por semestre);
- d. Participação como gestor em Instituição que tenha vinculação com o curso de Ciências Contábeis;
- e. Participação em entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, como voluntário;
- f. Participação em feira tecnológicas e científica;
- g. Participação em campanhas de natureza social.

Parágrafo único – Entende-se como área afim ao Curso de Ciências Contábeis, para efeito de aproveitamento de carga horária de Atividade Complementar, os eventos, palestras, seminários, congressos e demais atividades relacionadas aos cursos de Administração, Economia, Direito e Informática. Em caso de dúvida quanto a afinidade ou em caso de recurso do discente que teve seu certificado ou declaração recusado pela coordenação do curso, caberá a plenária do Colegiado do Curso, decidir quanto ao aproveitamento ou não da atividade apresentada pelo discente.

Art. 4º À Coordenação do Curso compete avaliar os estudos ou atividades realizadas pelo aluno, enquadrá-las no quadro constante do ANEXO A deste regulamento e encaminhar à Secretaria Geral de Cursos ou a Gerência Acadêmica da instituição os comprovantes necessários ao registro acadêmico.

Parágrafo único. Poderá a Coordenação do Curso, montar uma Comissão Permanente de Atividades Complementares (CPAC), composta por no máximo 3 (três) professores do curso e com mandato de um ano, renovável por mais um, para

auxiliar a coordenação no processo de análise e encaminhamentos das atividades complementares.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º Todas as Atividades Complementares à carga horária da estrutura curricular do Curso de Ciências Contábeis realizadas a partir do ingresso do discente na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia são válidas desde que atendidas as disposições deste Regulamento.

Parágrafo Único. Quando o aluno ingressar através de transferência interna, externa ou ex-offício, é possível aproveitar as Atividades Complementares desenvolvidas no curso ou na instituição de origem, cabendo à Coordenação do Curso avaliar a pertinência ou não da atividade e atribuir-lhe carga horária.

Art. 6º Este Regulamento só pode ser alterado mediante voto da maioria simples dos membros do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 7º Compete à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis dirimir dúvidas referentes à interpretação destas normas, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 8º Estas normas entram em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

## ANEXO A – Novo Barema

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL
	POR ATIVIDADE	MÁXIMA	
<b>1 ENSINO</b>			
1.1 Cursar disciplina que não seja do Curso de Ciências Contábeis durante o período de integralização do mesmo;	60 h	60 h	Certificado ou histórico escolar
1.2 Exercer monitoria em disciplinas do Curso de Ciências Contábeis (por semestre)	30 h	60 h	Relatório ou declaração do professor orientador
1.3 Programa de apoio pedagógico;	15 h	30 h	Certificado discriminando a carga horária e Relatório.
1.4 Estágios extracurriculares (não obrigatório);	60 h	120 h	Certificado discriminando a carga horária e relatório.
1.5 Cursos de Idiomas;	30 h	30 h	Certificado de Conclusão de Curso constando carga horária.
1.6 Curso de Informática.	30 h	30 h	Certificado de Conclusão do Curso constando carga horária.
<b>2 PESQUISA</b>			
2.1 Participar de pesquisa ou de assistência à pesquisa orientada por docente em contabilidade ou área afim;	10h	20h	Atestado e Relatório de desempenho do Professor Orientador.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL
	POR ATIVIDADE	MÁXIMA	
2.2 Participar como bolsista de iniciação científica sob tutoria de docentes em disciplinas da área contábil ou afins;	30h	30h	Declaração do professor orientador
2.3 Participação em Eventos Científicos como ouvinte;	15 h	30 h	Certificado de Participação.
2.4 Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho de pesquisa;	20h	40 h	Cópia publicação nos Anais do evento
2.5 Publicação de resenhas, artigos e similares sobre a Ciência Contábil.	30 h	30h	Cópia da Publicação.
<b>3 EXTENSÃO</b>			
3.1 Atividades de disseminação e/ou aquisição de conhecimentos (seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas, visitas técnicas, etc.);	5 h	20 h	Certificado ou declaração constando a programação e carga horária.
3.2 Atividades de prestação de serviços (assistência, assessorias e consultorias);	5 h	10 h	Cópia de Projeto, Relatório, Certificado, Declaração.
3.3 Atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural (realização de eventos ou produções artísticas e culturais);	10h	30h	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária.
3.4 Participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão;	5 h	20 h	Cópia de Projeto e Declaração do Professor Titular do Projeto.
3.5 Participação em Empresa Junior;	30 h	30h	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA		COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL
	POR ATIVIDADE	MÁXIMA	
4 Outras atividades:			
4.1 Recebimento de premiações/distinções, relacionadas com a Contabilidade;	20 h	20 h	Apresentação de Declaração da Entidade Promotora.
4.2 Publicação de trabalhos de natureza artística e cultural;	5 h	10 h	Cópia do material publicado.
4.3 Representação estudantil em órgãos colegiados e Comissões Institucionais (por semestre);	5 h	10 h	Declaração do órgão competente.
4.4 Participação como gestor em Instituição que tenha vinculação com o curso de Ciências Contábeis;	20 h	20 h	Documento de nomeação ou documento similar comprobatório.
4.5 Participação em entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, como voluntário;	10 h	10 h	Declaração do órgão competente.
4.6 Participação em feira tecnológica e científica;	5 h	10 h	Declaração do órgão competente.
4.7 Participação em campanhas de natureza social.	5 h	10 h	Declaração do órgão ou entidade responsável pelo movimento.

**Alterado pela resolução Consepe nº 14/2012**

**ANEXO B – RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

Aluno (a):	Semestre:
Matrícula:	Telefone(s):
Emails:	
Categoria da Atividade Complementar:	
Identificação da Atividade Complementar:	
Local e Data:	Carga Horária:

Assinatura do aluno

Assinatura Colegiado

5	
1	
0	
1	
5	
2	
0	

Incluída \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Visto

Excluída \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Visto